



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



LEI N.º 385, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a inserção de Categoria Econômica/Elemento no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, bem como sobre a abertura de crédito especial por anulação, que especifica e dá outras providências".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a E. Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica inserida a Categoria Econômica/Elemento dentro do Programa Restituições e Indenizações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, Lei Municipal n.º 364, de 02 de setembro de 2.013, para o exercício financeiro de 2.014, a seguir especificado:

Programa – 7001 – Restituições e Indenizações.

Órgão – 02.02.00

Ação – 2038

Econômica – 3.3.90.93.00

Funcional – 04.122 7001.2038

Fonte – 01

Valor – R\$ 7.040,00 (sete mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

Artigo 2º. Para execução da presente Lei, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a abertura de crédito especial, no valor de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), abaixo especificados, podendo ser suplementados se necessário, considerando-se alterada a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Orçamentária em decorrência do disposto neste artigo, destinado à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.02.00	04.122	7001.2038	3.3.90.93.00	01	R\$ 7.040,00

Artigo 3º. Fica autorizado o serviço de contabilidade da Prefeitura de Santa Cruz da Esperança, a suplementar em até 10% as dotações orçamentárias de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, com fundamento no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a **anulação parcial** de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), especificadas a seguir:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.02.00	04.122	7001.2038	3.3.90.39.00	01	R\$ 7.040,00

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 25 de junho de 2014.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica, na data supra.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal